



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 11 de abril de 2012

Edição nº 492

Página 1

### ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

#### **DECRETO Nº 803**, de 10 de abril de 2012

Altera dispositivo do Decreto nº 283/2010, que concedeu permissão de uso de espaços do Terminal Rodoviário "Alcido Leonardi", integrante do patrimônio público municipal de Toledo, a empresas de transportes coletivos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "j" do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 18 da Lei Complementar nº 001/90,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 239210, de 9 de abril de 2012, da Secretaria da Administração do Município,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – O Decreto nº 283, de 10 de março de 2010, que concedeu permissão de uso de espaços do Terminal Rodoviário "Alcido Leonardi", integrante do patrimônio público municipal de Toledo, a empresas de transportes coletivos, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º – ...

...

IV – à **J. A. PASSAGENS E**

**ENCOMENDAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 2526, Centro, Toledo, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 15.103.148/0001-29, a **Agência nº 06**, com 30,42 m² (trinta metros e quarenta e dois decímetros quadrados), pelo que se compromete a pagar o valor mensal de R\$ 524,30 (quinhentos e vinte e quatro reais e trinta centavos);

..."

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2012.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

#### **DECRETO Nº 804**, de 10 de abril de 2012

Altera dispositivos do Decreto nº 676/2011, que designa os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMPCD), de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 2.072, de 16 de setembro de 2011,

considerando a solicitação contida no Ofício nº

018/2012, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Toledo (CMPCD), desta data,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – O Decreto nº 676, de 13 de outubro de 2011, que designa os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMPCD), de Toledo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º – ...

...

VI – representantes da Secretaria Municipal da Saúde: Titular: Marcelo Luiz Santana; Suplente: Patrícia Hoffmann;

VII – representantes da Secretaria Municipal da Educação: Titular: Elenice de Souza; Suplente: Maria do Carmo Cabreira;

..."

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2012.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

#### **PORTARIA Nº 157**, de 9 de abril de 2012

Altera a Portaria nº 83/2012, que designa Coordenadores de escolas e de áreas pedagógicas de estabelecimentos da rede municipal de ensino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o inciso I do **caput** do artigo 17 da Lei nº 2.074/2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração para os profissionais do quadro do magistério público municipal de Toledo),

considerando o contido no Ofício nº 011, de 4 de abril de 2012, da Escola Municipal Dr. Borges de Medeiros – Educação Infantil e Ensino Fundamental,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – O artigo 1º da Portaria nº 83, de 22 de fevereiro de 2012, que designa Coordenadores de escolas da rede municipal de ensino de Toledo, com a modificação procedida pela Portaria nº 109/2012, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º – ...

...

XI – Veralice Aparecida Moreira dos Santos, 40 horas, Escola Municipal Dr. Borges de Medeiros;

..."

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 11 de abril de 2012

Edição nº 492

Página 2

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de abril de 2012.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARIA EVA DUARTE TIZZIANI**  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

### **PORTARIA Nº 158**, de 10 de abril de 2012

Revoga a Portaria nº 147/2012 e restabelece gratificações de função a servidoras municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 17 da Lei nº 2.074/2011,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica revogada a Portaria nº 147, de 4 de abril de 2012, que excluiu gratificações atribuídas a servidoras públicas municipais.

**Art. 2º** – Em virtude do disposto no artigo anterior, ficam restabelecidas, a contar de 11 de abril de 2012:

I – a Função Gratificada FG 07, pelo exercício das funções de Direção das respectivas Escolas, às servidoras Sirlei Theves Galvão e Joeli Acioli Hipólito;

II – a Função Gratificada FG 03, pela coordenação do Projeto do Circo, na Escola Municipal Anita Garibaldi, à servidora Tânia Regina Piazzetta Bombonato.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2012.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 159**, de 10 de abril de 2012

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 01/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 01/2011,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam nomeados no serviço público municipal de Toledo, a contar de **11 de abril de 2012**, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2011:

I – no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I – Sede do Município, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 02, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999:

- Luciane de Jesus dos Santos;
- Edileusa Gonçalves dos Santos;
- Raquel Aparecida dos Santos da Costa;
- Claudete Altíssimo Toffo;
- Edegiani Silveira da Rosa;
- Lina Vicente Gregório de Carvalho;
- Maria Aparecida Pacheco;
- Maria Elineuza de Oliveira Lima;
- Maria Santana da Silva;
- Zeli Silva de Freitas;
- Leila Cardoso dos Santos da Silva;
- Elaine Cristina Brites de Oliveira;
- Maria Aparecida Borges de Farias;
- Valdivina Evangelista Xavier de Santana.

II – no cargo de Professor de Educação Infantil, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela B-3 da Lei nº 2.074/2011:

- Daiana Cristina Zoz;
- Rosângela Bertoldo Rosa;
- Claudia Fabiani Volkweis.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2012.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**LUIZ GILBERTO BIRCK**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 160**, de 10 de abril de 2012

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 01/2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 01/2009,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam nomeados no serviço público municipal de Toledo, a contar de **11 de abril de 2012**, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2009:

I – no cargo de Professor de Educação Física, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011: Cladis Inês Wendpap;

II – no cargo de Farmacêutico-Bioquímico I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999:

- Luciane Teresinha da Rosa;
- Ticiano Janaina Renz Correa.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 11 de abril de 2012

Edição nº 492

Página 3

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2012.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**LUIZ GILBERTO BIRCK**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 161**, de 10 de abril de 2012

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 03/2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 03/2010,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam nomeados no serviço público municipal de Toledo, a contar de **11 de abril de 2012**, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 03/2010:

I – no cargo de Professor II T40, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 02, Referência “A” da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011:

- a) Maria Aparecida da Silva Licurgo Santos;
- b) Andréia Romero Cardoso.

II – no cargo de Técnico Desportivo I - Natação, Grupo Ocupacional B-3, Padrão 09, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Luiz Albino Broetto Júnior.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2012.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**LUIZ GILBERTO BIRCK**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 162**, de 10 de abril de 2012

Torna sem efeito dispositivo da Portaria nº 137/2012, que dispõe sobre a nomeação de aprovados no Concurso Público nº 01/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

em conformidade com o que dispõe o artigo 22 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando que a nomeada desistiu de tomar posse no cargo, conforme o contido no Pedido de Providências nº 231606, da Secretaria de Recursos Humanos, de 9 de abril de 2012,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica sem efeito a alínea “d” do inciso VI do artigo 1º da Portaria nº 137, de 30 de março de 2012, que dispõe sobre a nomeação de **Luciane Teresinha da Rosa**, no cargo de Professor de Educação Infantil, Grupo Ocupacional B-8.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2012.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**LUIZ GILBERTO BIRCK**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 163**, de 10 de abril de 2012

Nomeia servidores em cargos em comissão na administração direta do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam nomeados, para exercerem cargos em comissão na administração direta do Município de Toledo, a contar de **16 de abril de 2012**:

I – **Hosea Zaqueu Sackvil**, no cargo em comissão de Coordenador do Programa “Agente Jovem” e “Pró-Jovem”, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Símbolo CC-3 da Tabela “C” da Lei nº 1.821/1999;

II – **David Goulart de Campos**, no cargo em comissão de Coordenador de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS-2), com lotação na Secretaria da Saúde, Símbolo CC-3 da Tabela “C” da Lei nº 1.821/1999.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2012.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 11 de abril de 2012

Edição nº 492

Página 4

### **PORTARIA Nº 164**, de 10 de abril de 2012

Nomeia **Nelson Ferreira** no cargo em comissão de Coordenador dos Centros de Eventos, com lotação na Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica nomeado **Nelson Ferreira** no cargo em comissão de Coordenador dos Centros de Eventos, com lotação na Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo do Município de Toledo, Símbolo CC-3 da Tabela “C” da Lei nº 1.821/1999, a contar de 11 de abril de 2012.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2012.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 165**, de 10 de abril de 2012

Designa Comissão Técnica para proceder à análise dos itens referentes ao Pregão Presencial nº 096/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 300/2012, do Diretor de Contratos da Secretaria da Administração, desta data,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica constituída Comissão Técnica para proceder à análise dos itens referentes ao Pregão Presencial nº 096/2012, composta pelos seguintes membros:

- I – Aline de Oliveira Brotto, Enfermeiro I;
- II – Edna de Melo Gonçalves, Enfermeiro I;
- III – Volmara Carminatti Ledur, Enfermeiro I.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2012.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### **PORTARIA SRH Nº 0929**, de 9 de abril de 2012

Designa o servidor **Carlos Marcos de Souza** para o exercício de função gratificada na administração direta do Município de Toledo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o inciso XIII do artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com as modificações posteriormente procedidas,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 231557, datado de 4 de abril de 2012, da Secretaria da Educação do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica designado o servidor **Carlos Marcos de Souza** para desempenhar, a contar desta data, atividades e funções específicas relacionadas à sua área de atuação, na Secretaria da Educação, com gratificação correspondente à FG 13, nos termos do inciso XIII do **caput** do artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.090, de 9 de março de 2012.

**Art. 2º** – Fica revogado, a contar desta data, o inciso I do artigo 1º da Portaria SRH nº 2.554, de 3 de outubro de 2011, que designou Claudemir Cassiano Silva para o exercício de função gratificada na Secretaria da Educação do Município.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de abril de 2012.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **ORDEM DE SERVIÇO – SRH Nº 02/2012**

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, no uso de suas atribuições,

Considerando que alguns servidores, no desempenho de suas funções, em decorrência de cursos ou outros motivos de interesse da administração municipal precisam afastar-se da sede do Município de Toledo, para outro ponto do Estado do Paraná ou do território nacional;

Considerando que, quando destes afastamentos, os servidores recebem diárias para cobrir despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana;

Considerando a necessidade de regulamentar-se o registro do ponto quando destes afastamentos, sejam eles motoristas ou demais servidores;

Considerando que o registro do ponto é feito manualmente pelo servidor que se afasta e que, embora estando afastado da sede municipal, o servidor tem um início e um fim da jornada,

#### **DETERMINA** o seguinte:

**Art. 1º** O servidor deve, quando dos afastamentos



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 11 de abril de 2012

Edição nº 492

Página 5

acima mencionados, registrar seu ponto de forma a identificar o horário de início, intervalo para almoço, e o final do seu expediente.

§ 1º - Considera-se como início de expediente, em viagens, o horário de saída para cada viagem.

§ 2º - Considera-se como final do expediente, no caso dos servidores ocupantes do cargo de motorista, o momento em que estes deixarem os pacientes em pensões, hospitais, Clínicas e congêneres e, quando do retorno ao Município de Toledo, no momento em que fizerem o fechamento da quilometragem do veículo, o que deve ser feito imediatamente após o último paciente ser deixado na respectiva residência.

Art. 2º Não serão geradas, nem pagas ou compensadas, como horas-extras, as horas compreendidas desde o final do expediente de um dia até o início do expediente no dia seguinte, bem como nos intervalos para almoço.

Art. 3º Poderá ser considerado como hora-extra o horário compreendido para almoço, quando o servidor ocupante do cargo de motorista estiver em trânsito.

Art. 4º Quando se tratarem de afastamentos nos quais o servidor não recebe diária (ou meia diária), deve haver registro no ponto de intervalo de, pelo menos, uma hora para esta refeição.

Art. 5º Quando se tratarem de afastamentos para realização de cursos, serão considerados, como horário de expediente normal do servidor que estiver participando do evento, os horários do curso, não sendo geradas como horas-extras as horas que excederem a essas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2012.

**LUIZ GILBERTO BIRCK**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 071/2012

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **ARCIMOL PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 67.000,09** (sessenta e sete mil reais e nove centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada. Toledo, 10 de Abril de 2012.

**GILBERTO LUIS SCHIZZI**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 089/2012

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **ECAANPI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 114.700,00** (cento e quatorze mil e setecentos reais).

- A empresa **AMAZONYA EQUIPAMENTOS PARA RECICLAGEM LTDA** (Conforme Benefício previsto no art. 44 da Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006) ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 115.000,00** (cento e quinze mil reais).

- A empresa **INOMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 115.000,00** (cento e quinze mil reais).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada. Toledo, 10 de Abril de 2012.

**GILBERTO LUIS SCHIZZI**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo  
Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**José Carlos Schiavinato**  
Prefeito Municipal

**Victor Beal Filho**  
Secretario de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586  
CEP 85900-110  
Fone: (45) 3055-8800  
Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)  
Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do  
sítio eletrônico do município.

**Secretaria Municipal de Comunicação**

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.